PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 191 de 01/04/2005

"Autoriza Poder Executivo assinar Convênio com AMM"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 18 inciso I da LOM a firmar convênio com a AMM – ASSOSSIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, instituição sem fins lucrativos, com o objetivo de obter assessoria na área Contábil, Jurídica, Econômica, Tribunal de Contas e outras atividades voltadas para a articulação política em prol dos Municípios Mineiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas pela dotação orçamentária 2.1.04.122.0003.4.4002.3390.39.00, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 463, de 02/08/1977.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01 de abril de 2005.

Vicente Wagner G. Pereira
Prefeito Municipal

Ronaldo Wagner Pires
Assessor de Gabinete